

Lei nº 418.

de 24 setembro de 1984.

"Autoriza abertura de crédito especial."

A câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

art. 1º). Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para complemento das despesas com construção de poços artesianos, instituindo-se a seguinte dotação: 13.76.4471.0005A, 4 1.10. Obras e instalações. -

art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o chefe do executivo utilizará os recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 1984.

Rogério Soares de Aquino
Prefeito municipal

Melena Soares Silva
Secretaria